PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 06 DE março DE 2015.

"Revoga as Leis Municipal nºs 1737/11, de 11 de julho de 2011 e 1745/11, de 09 de setembro de 2011, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipal nºs 1737/11, de 11 de julho de 2011 e 1745/11, de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de _____ do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260306
Fls.: 010 Livro: 002
Data: 06/03/2015 Às: 14:05
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 012, DE 04 DE março DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Revoga as Leis Municipal nºs 1737/11, de 11 de julho de 2011 e 1745/11, de 09 de setembro de 2011, e dá outras providências"

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a revogação das Leis Municipal nºs 1737/11, de 11 de julho de 2011 e 1745/11, de 09 de setembro de 2011, e dando outras providências.

A presente propositura decorre do interesse da Administração Pública Municipal em revogar a possibilidade de doação das áreas mencionadas nas Leis objeto desta matéria.

Por isso, é que propõe-se o presente projeto de lei neste momento para que, em logrando êxito a sua aprovação, possa o Município manter-se no domínio do imóvel ou destiná-lo a outros fins.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 04 de março de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
DD Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.